



Ata de Reunião - Nº 42/2023



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ATA DA 408ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 05/10/2023

No dia cinco de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões, situada no 8º andar do edifício-sede dos Correios, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-389/2023, com o objetivo de realizar a sua quatrocentésima oitava reunião ordinária.

Presentes: Maria Aparecida Miranda (Coordenadora), José Barreto de Arruda Neto (Membro Titular), Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente) e Cátia Pereira Martins Santana (Secretária-Executiva).

Ausentes: Sônia Maria Suzy Sousa (Membro Titular), Tatiana de Souza Mundim Machado (Membro Suplente), Lucinaldo Cirino da Silva (Membro Suplente). Ausências justificadas.

A Secretária-Executiva informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, a Coordenadora convoca Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente), para assumir posição deliberativa, em vista da ausência de Sônia Maria Suzy Sousa (Membro Titular).

Composto o quórum deliberante, os membros da CET procedem ao exame de admissibilidade de denúncias recebidas pelo Fale Conosco:

- **Denúncia 1** (FC 165647945) Falsas afirmações e comunicação agressiva contra equipe (administrativa). Os membros da CET decidem pré-admitir a denúncia para que, por meio da Demanda CET-045/2023, seja solicitado o acesso ao processo restrito no SEI, para avaliação do documento nº 42054607, objeto da denúncia.
- **Denúncia 2** (FC 165729364) Falta de cortesia e deboche com cliente (atendimento). Os membros da CET, considerando que no relato é mencionado que o atendimento foi filmado, decidem solicitar à Ouvidoria que o cliente encaminhe o vídeo para avaliação.
- **Denúncia 3** (FC 165742828) Excesso de horas de treinamento (administrativa). Os membros da CET, considerando que a denúncia não contém elementos específicos para classificar como falta ética, decidem não admiti-la e orientam a Secretária-Executiva a arquivá-la.
- **Denúncia 4** (FC 165823733) Agressividade com cliente (distribuição). Os membros da CET decidem pré-admitir a denúncia para, sob a denominação de Demanda CET-046/2023, serem coletadas informações necessárias ao exame de admissibilidade definitivo.
- **Denúncia 5** (FC 165980923) Recusa em entregar encomendas a cliente (atendimento). Os membros da CET, considerando a denúncia tratar de reclamação sobre a retirada de objeto na agência, decidem não admiti-la. Contudo, orientam a Secretária-Executiva a redirecioná-la à SE/MT, para avaliação e orientação à gerente da unidade, quanto ao procedimento operacional, e recomendam que a empregada seja orientada a observar o Código de Conduta Ética e Integridade, Inciso I, Art. 8º do Capítulo VII - Dos compromissos dos Correios nas relações com os clientes, que prevê: "atender aos clientes com cortesia e respeito, fornecendo as orientações necessárias com total clareza, presteza e transparência".

Exame de Admissibilidade Estendido de Denúncias:

- **Denúncia 1 da 400ª Reunião Ordinária:** (FC 164494293) Ofensas a cliente (distribuição) Demanda CET-033/2023 – Processo 53180.031718/2023-38. Os membros da Comissão de Ética, considerando a coleta de informações apontar a viabilidade de instauração de Procedimento Preliminar de Apuração, decidem admitir a denúncia. Relator: José Barreto de Arruda Neto - Relatório CET-011/2023.
- **Denúncia 5 da 405ª Reunião Ordinária:** (FC 164903130) Utilização de veículo da empresa por Superintendente Estadual para viagem com pernoite e suposto favorecimento com diárias e carona à empregada em gozo de férias. Demanda CET-039/2023. Processo 53180.039342/2023-18. Os membros da Comissão de Ética, após realizarem oitiva com o denunciado, decidem pelo arquivamento da demanda, uma vez que, além de constar no sistema Fale Conosco observação da Corregedoria confirmando que não há registro de diárias para os empregados denunciados, em seu depoimento, o SE informou que viajou com dois gestores para reunião com a equipe da REATE e no retorno à capital visitaram duas agências e um Centro de Distribuição Domiciliária e que nenhum dos três solicitou diária. Informou ainda que a empregada citada na denúncia não participou da viagem. Decisão de arquivamento.

Em seguida, a Coordenadora passa a tratar dos assuntos gerais:

- Ação de educação em conjunto com a Corregedoria: Divulgação do Regulamento de Pessoal e do Código de Conduta Ética e Integridade de forma didática. Divulgação nos quadros de avisos internos, em âmbito nacional, com o objetivo de prevenir condutas irregulares ou antiéticas no âmbito dos Correios. A demanda será incluída no Plano Anual de Comunicação para 2024.
- Encontro Regional do Sistema de Gestão da Ética - Sul/Sudeste: José Barreto de Arruda (Membro Titular) manifestou interesse em participar do encontro que será realizado em Florianópolis/SC, nos dias 9 e 10 de novembro/2023. No encontro estão previstos debates que envolvem as temáticas da diversidade, assédio, canais de denúncia, entre outras.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Cátia Pereira Martins Santana, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

(Assinado eletronicamente) CÁTIA PEREIRA MARTINS SANTANA Secretária-Executiva da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-444/2023	(Assinado eletronicamente) MARIA APARECIDA MIRANDA Coordenadora da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-389/2023
(Assinado eletronicamente) JOSÉ BARRETO DE ARRUDA NETO Membro Titular da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-389/2023	(Assinado eletronicamente) MARCIO YOSHIO TAZAKI Membro Suplente da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-389/2023



Documento assinado eletronicamente por **Jose Barreto de Arruda Neto, Analista XI**, em 10/10/2023, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Catia Pereira Martins Santana, Secretário(a) Executivo(a)**, em 19/10/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Miranda, Gerente Corporativo**, em 19/10/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Yoshio Tazaki, Membro**, em 26/10/2023, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **44129089** e o código CRC **2368EB57**.

Referência: Processo nº 53180.001610/2023-11

SEI nº 44129089